

Lei nº 356, de 2 de Setembro de 1959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Uchire decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), - destinada a atender às despesas com diversos públicos de qualquer gênero, a serem proporcionados ao povo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchire, em 2 de Setembro de 1959.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Estivini
Secretário